



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 013/2021/FMAS**

**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU ESTADO DE SERGIPE**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Praça Pedro Silva Costa, s/nº Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.544/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a Empresa **DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI – EPP**, localizada na Rua Julieta Pereira Alves nº 399, CEP. 49.065-490, Bairro Industrial, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.206/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. **FERNANDO GONZAGA DA COSTA**, firmam o presente **Termo de Re-Ratificação**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições reguladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a *Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de 410 kits alimentícios visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus. COVID-19.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:**

O objetivo do presente termo é a inclusão de nova Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recurso, com a consequente alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO** (Art. 55, V da Lei nº 8.666/93), do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

“Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UO: 11002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
 Atividade: 6329 – Enf. da Emerg. de Saúde Púb. de Import. Int. Decorrente do COVID-Port. 369  
 Elemento de Despesa: 3390.32.00.00  
 Fonte de Recurso: 1311.9919  
 Atividade: 2059 – Benefícios Eventuais  
 Elemento de Despesa: 3390.32.00.00  
 Fonte de Recurso: 1001”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

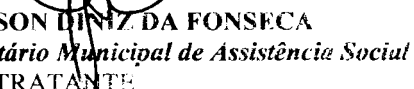
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/Ser., 25 de julho de 2021

  
**GERSON DINIZ DA FONSECA**  
*Secretário Municipal de Assistência Social*  
 CONTRATANTE

FERNANDO GONZAGA DA COSTA Assinado em nome digital por: FERNANDO GONZAGA DA COSTA, CPF: 34395636500, Data: 2021/07/25 15:31:00  
**FERNANDO GONZAGA DA COSTA**  
*Administrador*  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Luiza Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
 II - Christiane Santos Teles CPF: 043.045.045-17